Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 204/73

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais e altera a Lei Municipal nº 203/73.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 203/73, de 28 de setembro de 1.973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a suportar - à conta de dotação própria do orçamento vigente no Município - todas as despesas que se verificarem na execução da obra objetivada, para além da importancia de Cr$.135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), a ser custeada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, nos têrmos do convênio a ser firmado".

Art. 2º - Para a execução da Lei Municipal nº 203/73, com a modificação introduzida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito Adicional Especial, até a importancia de Cr$.135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), a serem consignados nas seguintes dotações:

4.0.0.0.29 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.29 - Transferências de Capital
4.3.3.0.29 - Auxílio para Obras Públicas
Participação do Município, na construção do prédio destinado a Delegacia de Policia e Cadeia, nos têrmos do Convênio a ser firmado.....Cr$.135.000,00

Art. 3º - Como recursos para a cobertura do Crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão dados na forma do ítem III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - A vigência do Crédito Adicional Especial autorizado pela presente Lei, poderá ultrapassar o presente exercício, em decorrência do vulto da obra a ser executada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO?MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos (16) dezesseis dias do mês de outubro do ano de 1973.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo